



UNIDADE DO INSS: tempo de trabalho pode cair de 35 para 15 anos

Aposentadoria especial para servidores

Novas regras dão a funcionários públicos que trabalham em condições de risco os mesmos benefícios da iniciativa privada

Débora Pedroza

Os servidores de todo o País que trabalham com atividades exercidas em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física vão poder antecipar a aposentadoria, conforme publicação da Instrução Normativa 3/2014 do Ministério da Previdência.

As regras serão as mesmas adotadas com os trabalhadores de empresas privadas filiados ao INSS.

Para o servidor que desempenha alguma função em condições de risco, o tempo máximo de trabalho pode ser de 15, 20 ou 25 anos, de acordo com o nível de exposição e o agente nocivo.

Hoje, os órgãos de regime próprio de previdência dos funcionários públicos exigem 35 anos de contribuição dos homens e 30 para as mulheres, além da idade mínima, 65 e 60 anos, respectivamente.

Com a normativa, uma servidora que se enquadra em uma função de risco alto, com 15 anos de tempo

máximo de trabalho, poderá converter cada ano de trabalho em dois visando à aposentadoria.

Já no caso do homem exposto a função com nível alto de risco, cada ano trabalhado pode ser convertido em 2,33 anos para se aposentar. A medida, que passou a valer na terça-feira, é resultado da Súmula Vinculante número 33 aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que normatiza a aposentadoria especial para servidores.

A previsão é que a instrução seja adotada até a edição da lei complementar que regulamente a aposentadoria especial desses trabalhadores, prevista no artigo 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

Segundo a advogada trabalhista, especialista em Previdência Juliana Paes Andrade, a súmula vinculante do STF veio suprir uma lacuna na lei, que não prevê aposentadoria especial para servidores.

“A normatização veio regulamentar o que se trata de aposentadoria especial, como o caso dos médicos e enfermeiros, que estão em locais insalubres ou perigosos, que têm contato a risco de contaminação biológica”, disse.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (IPAJM) disse que, por se tratar de uma normativa nova, ela está em análise visando à adequação das disposições relativas à aposentadoria especial.